



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

CONTRATO Nº. 020/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades nas Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo, 414, cidade de Machadinho, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALCIR GRISON**, e de outro lado, como **CONTRATADA: EMPRESA PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90, com sede na Rua Saad Antonio Sarquis, 123, Bairro Palmital, na cidade de Chapecó S/C, tendo em vista a homologação **Processo de Licitação, Edital de Tomada de Preços Nº 01, de 10 de Fevereiro de 2020**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Contratação de empresa especializada Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades nas Escolas Municipais durante o ano letivo de 2020.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira esta especificado no **Anexo I – Lista dos Itens Vencidos/Contratados**.

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será **EM ATÉ DEZ DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO**, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 4ª – DA ENTREGA

4.1 Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar a entrega dos Produtos em um prazo máximo de 10 dias corridos.

4.2 **Os itens quando solicitados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer despesa de frete, de forma parcelada, obedecendo a lista de Pedidos emitida pela Secretaria.**

4.3 Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

4.4 **Após recebida a solicitação dos produtos requisitados, a Empresa contratada, terá um prazo de até 5 (cinco) dias uteis para realizar a entrega dos mesmos.**

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

A contratação será realizada pelo período do ano letivo de 2020, a contar da assinatura do contrato até o término do referido ano que tem data prevista para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS

O presente licitação Contrato será custeado com recursos da Secretaria Municipal que estão previstos no orçamento municipal.

CLÁUSULA 7ª – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 8ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS DIREITOS:

- 1) Do **CONTRATANTE**: receber os produtos segundo forma e condições ajustadas;
- 2) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

1) DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- b) fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

2) DA CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pela entrega e qualidade dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) não subcontratar, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CONTRATADA** outros direitos, especialmente o de indenização, além daquele referente aos pagamentos dos serviços já prestados, na ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

O MUNICÍPIO poderá, também, rescindir o presente contrato nas demais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.

§1º A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, sem prejuízo às multas aplicadas.

§2º Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 11ª – SANÇÕES E MULTAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

c) Multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

§ 1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

§ 3º As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

§4º As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 13ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

O presente contrato será publicado, por extrato, no Jornal de Circulação Regional/RS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal Nº 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Será competente para dirimir controvérsias o Foro de São José do Ouro, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Machadinho RS, 17 de Março de 2020.

Município de Machadinho - RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Alcir Grison
CONTRATANTE

EMPRESA PEGASUS ATACADISTA
LTDA - EPP
CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO I – ITENS VENCIDOS/CONTRATADOS

CONTRATO 020/2020

EMPRESA PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.797.430/0001-90, com sede na Rua Saad Antonio Sarquis, 123, Bairro Palmital, na cidade de Chapecó S/C

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unt
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	7	Barbante cru nº 06, com 600 g	RL	20	10,93
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	8	Bastão de cola quente grosso	UN	100	0,62
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	10	Bobina de papel kraft 120cmx25kg	BOB	6	179,90
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	12	Bobina de papel kraft 60cmx65kg	BOB	6	38,90
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	21	Borracha natural nº 60 - caixa com 60 unidades	CX	10	7,35
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	22	Caderno brochura, capa flexível, 48 folhas, formato 140mm x 200mm	UN	500	0,88
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	23	Caderno de caligrafia, brochura, capa flexível, 40 folhas, formato 140mm x 200mm	UN	150	0,84
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	24	Caderno de desenho espiral, 48 folhas, capa flexível, formato 275mm x 200mm	UN	100	1,93
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	25	Caderno espiral, 48 folhas, capa flexível, formato: 140mmx202mm	UN	300	1,04
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	34	Cola 90g Branca	UN	150	1,08
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	35	Cola Branca - Embalagem de 1 kg	Emb	20	6,84
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	42	1102Corretivo - base água 18 ml	UN	10	0,95
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	44	Elastico amarelo de borracha natural (atilio)- embalagem com 100 unidades	UN	10	1,99
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	45	Envelope plástico, espessura 0.12 micras, sem furos, dimensões: 240mm x 330mm (ofício) - Caixa com 500 unidades	PCT	5	71,77
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	50	Etiquetas adesivas, brancas, 1 etiqueta por folha, formato 210mm x 297mm- embalagem com 100 folhas	CX	100	25,77
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	52	Feltro para artesanato, cores diversas, medidas 1x1,40m	UN	50	8,43
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	53	Fio de Nylon - 0,25mm - rolo de 100 metros	ROL	20	4,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	55	Fita adesiva PVC transparente 48mm x 40 m	UN	100	1,93
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	57	Fita corretiva 5mmx6m	UN	6	2,35
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	58	Fita de cetim nº 02 - rolo com 10 metros (cores variadas)	UN	100	2,40
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	61	Fita dupla face 12mm x 30m	UN	30	2,89
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	62	Fita adesiva em papel Kraft 48mx50 - MARROM	UN	250	7,92
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	64	Folha de sulfite 60, formato A4 (210mm x 297mm) 180gm², cores diversas - Pacote com 50 unidades	PCT	100	8,47
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	65	Folha Papel crepom 48cmx2mm - várias cores	UN	350	0,61
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	69	Folhas de EVA - - Várias cores 40cm x 60cm espessura aproximadamente 2mm	UN	600	0,99
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	70	Folhas de EVA estampado - varias cores 40cmx60cm espessura aproximadamente 2mm	UN	100	2,77
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	71	Folhas de papel color set (48x66cm) (cores variadas)	UN	200	0,61
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	72	Folhas papel cartão fosco, tamanho, 50x70cm- Várias Cores	UN	500	0,73
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	75	Giz de Cera curto - Caixa com 15 cores sortidas - peso = 68 g, com selo INMETRO	CX	50	1,72
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	76	Giz Escolar Branco Antialérgico - Caixa com 64 unidades	CX	15	1,79
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	77	Giz Escolar Colorido Antialérgico - Caixa com 64 unidades	CX	50	2,07
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	78	Grampeador pequeno até 10fls - em material resistente	UN	20	4,87
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	79	Grampeador Pequeno de metal 26/6 para 20fls	UN	20	5,93
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	81	Grampo 26/6 Galvanizado 5000 Grampos	CX	10	2,77
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	84	Lápis de cor 12 cores Aquarelável, 17,5 cm de comprimento - Caixa com 12 unidades	CX	100	7,47
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	87	Lástec - rolinhos com 10 metros cores variadas	UN	50	0,93
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	88	Livro de Atas - com 100 folhas	UN	5	6,97
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	93	Marcador Para Quadro Branco, Ponta de acrílico de 4,0mm, Espessura da Escrita: 2,0mm - Caixa com 12	CX	50	29,77



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

			unidades - cores preta, azul e vermelho. Equivalente, similar ou de melhor qualidade que o pincel das marcas PILOT, BIC e FABER CASTELL (Acórdão 2300/2007 TCU/Plenário)			
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	95	Marcador para retroprojektor, ponta fina 1.0, cores variadas	UN	40	1,79
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	96	Massa de modelar, base amido, 90g, com 6 cores, com selo do INMETRO	CX	100	1,44
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	97	Massa p/modelar 180g c/12 cores , com selo INMETRO	CX	350	2,47
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	98	Novelo de lã, 40 gramas (cores variadas)	UN	25	3,50
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	101	Palito de picolé comum, em madeira - Pacote com 100 unidades	PCT	100	1,77
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	104	Pasta de arquivo AZ altura 345mm Lombada 80mm	UN	25	7,39
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	112	Pilha Alcalina AA com 2 unidades	Emb	20	2,75
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	113	Pilha alcalina palito AAA com 2 unidades	Emb	20	2,75
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	119	Rolo De Velcro Dupla Face 25mm X 3m	ROL	10	12,30
Pegasus Atacadista Ltda - EPP	1	124	Tesouras escolar médias sem ponta - aço inox	UN	200	1,39

Total do Contrato: R\$

PEGASUS ATACADISTA LTDA - EPP	16.253,00	dezesseis mil duzentos e cinquenta e três reais
-------------------------------	-----------	---